



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.696/94

DE: 13/06/94

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO"

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus Representantes Legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de pessoal por prazo determinado a saber:

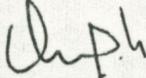
- Contratação de uma professora para a Escola Municipal "Branca de Neve II" - Padre Pinto, por 15 (quinze) dias, no período de 06 a 20-06-94.

- Contratação de uma Auxiliar de Serviços Gerais para a Escola Municipal "Pequeno Príncipe" - Centro, por 15 (quinze) dias, no período de 06 a 20-06-94.

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução desta Lei ficam autorizadas as operações de crédito necessárias ao corrente orçamento.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 06-06-94.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 13 de Junho de 1994.


ANTÔNIO JOSÉ COTA
PREFEITO MUNICIPAL